

**PORTARIA N.º 015/2023 - GAB/MZPREV**

**Pensão por Morte - Art. 51, inciso II da Lei Municipal n.º 354/2015 (Servidor Ativo)**

**Súmula:** Dispõe sobre a concessão do benefício de: **Pensão por Morte - Art. 51, inciso II da Lei Municipal n.º 354/2015 (Servidor Ativo)**

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência Municipal de Mazagão - MAZAGÃO PREV**, Estado do Amapá, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 19, inciso V da Lei Municipal n.º 354, de 16 de Novembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Pensão por Morte - Art. 51, inciso II da Lei Municipal n.º 354/2015 (Servidor Ativo)**, em decorrência do falecimento do(a) segurado(a) Efetivo(a) JURACY DA SILVA MONTEIRO, portador(a) do RG n.º 221584, SSP/AP, CPF n.º 039.839.942-53, Efetivo, no cargo de 0399 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA AS -15, Matrícula Funcional n.º 200-2, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c Artigo 51, inciso II, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, Artigos 52, 53, 54, 55, 56 e 57 da Lei Municipal n.º 354, de 16 de Novembro de 2015, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Mazagão - MAZAGÃO PREV, número 008/2023, com proventos integrais rateado em partes iguais ao seu conjunto de dependentes da seguinte forma:


**I - LAILLA VITORIA PIMENTEL MONTEIRO**, filho(a), portador(a) do RG n.º N/I e do CPF n.º 062.524.292-01, nascido(a) em 25 de Novembro de 2011, com duração de **6 anos e 4 meses**, e extinção em **25 de novembro de 2032**.

**Art. 2º** - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mazagão/AP, 07 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MANUEL RAIMUNDO PUREZA DA FONSECA**  
Diretor Presidente - MZPREV

